



TERMO ADITIVO N.º 001/2025

O Aditamento do Contrato Administrativo n.º 025/2024, vinculado ao Processo Administrativo n.º 022/2024 – Modalidade Dispensa n.º 004/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CUPARAQUE, estado de Minas Gerais, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE, Pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Pedro Luciano Pinto, n.º 829, Centro, Cuparaque, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 01.615.422/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito,

, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – “HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO”**, inscrito no CNPJ:60.975.737/0033-39, sediado na Rua Moraes Carvalho, 333 – centro na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo

, **Assinantes da renovação deste termo aditivo:**

, conforme atos constitutivos da empresa juntado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º:022/2024 - Dispensa de Licitação N.º:004/2024, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 025/2024, por mais 08 (oito) meses, a partir de 22/04/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas deste Contrato estarão suportadas com os recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, do qual encontra-se devidamente incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município e conseqüentemente no Orçamento Municipal do exercício de 2025: FICHA: 249 – 02.05.02.10.302.2017.2048– Manutenção dos Serviços de Média Complexidade – 3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 1.500.000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cuparaque, MG, 05 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

Pelo Município

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – “Hospital Nossa Senhora do Carmo” - CNPJ:60.975.737/0033-39
CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome:
CPF nº:

Assinatura: _____
Nome:
CPF nº:

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome:
CPF nº:

Assinatura: _____
Nome:
CPF nº: